

PORTARIA-CONJUNTA Nº 80/2006

Altera dispositivo na [Portaria-Conjunta nº 76/2006](#), publicada em 21.03.2006, que trata de jornada e horário de trabalho, registro, apuração e controle de frequência, serviço extraordinário e afastamento dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhes conferem os artigos 11, I; 13, III, e 16, III, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação do horário de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Apoio Judicial e Oficial de Apoio Judicial B ao horário estabelecido para a Justiça de Primeiro Grau,

RESOLVEM:

Art. 1º O §1º do artigo 3º da [Portaria Conjunta nº 076/2006](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

□ § 1º Aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Apoio Judicial e Oficial de Apoio Judicial B a jornada de trabalho a que se refere o *caput* deste artigo, que deverá ser cumprida entre 7h e 18h, sendo obrigatória a realização de seis horas no período das 12h às 18h e permitida a flexibilização das duas horas complementares no horário da manhã. □

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.04.2006, data da vigência da [Portaria Conjunta nº 076/2006](#).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 17 julho de 2006.

Desembargador HUGO BENGTTSSON JÚNIOR
Presidente

Desembargador RONEY OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça